



LEI Nº 2578 DE 07 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PISO DOS DENTISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base inicial dos ocupantes da classe de cargo de Dentista passa a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais), com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL